



1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20240214.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR PARA MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE QUATIPURU ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IVAN SILVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

O MUNICÍPIO DE QUATIPURU, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.970.465/0001-36**, situada na Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº, Centro, CEP: 68.709-000, Quatipuru-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pela Sr.^a **MAGALI SORAIA BARATA LIMA**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 305.789.492-53, residente e domiciliado no Município de Quatipuru/PA, e a empresa **IVAN SILVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 52.030.746/0001-41**, sediada na Rua Nossa Senhora de Nazaré, S/N, Marambaia, Quatipuru/PA, CEP 68.709-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IVAN DO NASCIMENTO SILVA**, residente e domiciliado em Quatipuru/PA, CEP: 68709-000, Portador do CPF nº 916.518.952-72, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Valor para Manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro de Contrato Nº 20240214, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023-024**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar na forma de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, os itens do Contrato 20240214 que tem como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 9/2023-024, especificado na tabela constante nos autos do processo, relacionados à majoração dos índices apresentados em Notas Fiscais em Anexo, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, inciso II, alínea d) da Lei 8.666/93.

Art. 65: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Os preços fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para fins de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO, perfazem um valor atualizado para o item o qual tem detalhamento na Planilha constante abaixo e no pedido de Reequilíbrio Econômico financeiro protocolizado pela empresa, e confirmado pelo Prefeito Municipal, solicitação de dotação orçamentária, e também na Autorização emitida pela Ordenadora de Despesas Sr.^a MAGALI SORAIA BARATA LIMA, que passam a fazer parte integrante deste independente de não ter aqui sua transcrição.

ITEM	PRODUT O	UND	QUANT.	MARCA	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
337	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANIC O (LATÃO COM 18 LITROS).	LT	10	VELOZ	R\$ 324,99	R\$ 382,37	R\$ 3.823,70

2.2 - A presente alteração de valores passa a vigor a partir de sua assinatura, celebrada no dia 10 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta do Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Exercício 2024: Atividade: 5016 12 122 0006 2.038 – Manutenção da Secretaria de Educação; Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20240214, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Quatipuru/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Quatipuru-PA, 10 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.970.465/0001-36

CONTRATANTE

IVAN SILVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.030.746/0001-41

CONTRATADO